



**SETE DE SETEMBRO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 09/02/2026

Hora: 14:13:11



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 00022/2026**

**EMISSÃO: 29/01/2026**

**SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS**

**TIPO DO PEDIDO: PADRÃO**

**USUÁRIO EMISSOR: EDER JOSE SZULZ**

Veículo: IVP1796

### Objetivo do pedido

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e/ou para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo e/ou máquina Caminhão Mercedes Bens 2729, Placas IVP1796, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com a finalidade de assegurar o pleno funcionamento, a segurança, a conservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços públicos executados pela referida Secretaria.

### Justificativa

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e/ou para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículo pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada conservação, segurança e operacionalidade da frota municipal, indispensável à execução das atividades contínuas e essenciais desenvolvidas pela Secretaria, tais como manutenção de vias públicas, transporte de materiais e apoio às frentes de trabalho. A realização periódica de manutenções preventivas e, quando necessário, corretivas, contribui para a redução de falhas mecânicas, prevenção de interrupções dos serviços públicos, prolongamento da vida útil do veículo e mitigação de riscos à segurança dos servidores, além de representar medida de economicidade ao evitar custos maiores decorrentes de danos mais graves, atendendo, assim, ao interesse público e aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e preservação do patrimônio público.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	PC	2,0000	2,00	00024011 - BATERIA 110 AMPERES

#### Descrição adicional:

BATERIA 110 AMPERES CCA 750

Dotação: Acesso: 645 Projeto: 2016 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e/ou para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículo pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura decorre da necessidade administrativa de assegurar a adequada conservação, segurança e disponibilidade da frota municipal, a qual é indispensável à execução contínua de serviços públicos essenciais, como manutenção e conservação de vias públicas, transporte de materiais e apoio às frentes de trabalho operacionais. O uso permanente do veículo ocasiona desgaste natural de seus componentes, exigindo intervenções técnicas especializadas para prevenir falhas, corrigir defeitos e garantir condições seguras de operação. A inexistência de manutenção adequada pode resultar em paralisação dos serviços, elevação de custos com reparos emergenciais e riscos à integridade dos servidores, contrariando o interesse público. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao planejamento da Administração, observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e preservação do patrimônio público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e/ou para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículo pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura encontra-se alinhada ao planejamento da Administração, uma vez que decorre de necessidade previamente identificada para a manutenção da frota municipal, indispensável à execução contínua dos serviços públicos sob responsabilidade da Secretaria. A demanda está compatível com os instrumentos de planejamento e com a programação administrativa, visando assegurar a disponibilidade, a segurança e a eficiência operacional do veículo, bem como a racionalização dos gastos públicos por meio da adoção de manutenções preventivas e corretivas planejadas. Dessa forma, a contratação observa as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações, à eficiência, à economicidade e à continuidade do serviço público, garantindo a adequada gestão dos recursos e a preservação do patrimônio público.

#### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e/ou para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículo pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura será realizada por dispensa de



licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal para serviços e compras. A empresa a ser contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto, capacidade técnica para a execução dos serviços e fornecimento das peças necessárias, bem como cumprir os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigíveis, ainda que de forma simplificada, conforme autoriza a legislação vigente. As peças fornecidas deverão ser novas, compatíveis com o veículo e em conformidade com as especificações do fabricante, enquanto os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando normas técnicas e condições de segurança, de modo a assegurar a eficiência, a economicidade, a continuidade do serviço público e a preservação do patrimônio público, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades relativas ao fornecimento de peças e à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura foi elaborada com base no histórico de manutenções realizadas, na quilometragem média percorrida, no tempo de uso do veículo e no desgaste natural de seus componentes, observando o princípio do planejamento previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Considerando que as manutenções corretivas decorrem de eventos imprevisíveis e que as manutenções preventivas dependem da avaliação técnica periódica do veículo, as quantidades não podem ser previamente definidas de forma exata, razão pela qual a contratação se dará por estimativa, limitada ao valor máximo autorizado para a contratação por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Tal metodologia visa assegurar a adequada gestão dos recursos públicos, a continuidade do serviço e a economicidade, em consonância com os princípios estabelecidos no art. 5º da referida Lei.

### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

I – Aquisição de peças no mercado regional e execução dos serviços pela equipe própria: O Município realiza a aquisição de peças, componentes e materiais automotivos junto a fornecedores estabelecidos no mercado regional e utiliza servidores ou funcionários próprios, devidamente capacitados, para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e/ou máquinas pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, quando houver disponibilidade de mão de obra, estrutura física e equipamentos adequados.

II – Prestação dos serviços e fornecimento de peças por empresas terceirizadas: Consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como para o fornecimento das peças, componentes e insumos necessários, cabendo a um único contratado a responsabilidade pela execução dos serviços e pelo fornecimento dos materiais, assegurando maior agilidade, padronização e garantia dos serviços realizados.

III – Prestação dos serviços e fornecimento de peças por assistência técnica autorizada ou representante comercial exclusivo: Caracteriza-se pela contratação de assistência técnica autorizada ou representante comercial exclusivo do fabricante do veículo ou de seus componentes, para a execução dos serviços de manutenção e o fornecimento de peças originais ou genuínas, especialmente durante o período de garantia técnica ou quando exigido por especificações do fabricante.

IV – Aquisição de peças por representante comercial exclusivo: Refere-se à aquisição direta de peças originais ou genuínas junto a representante comercial exclusivo ou fabricante, devidamente justificada por necessidade técnica, laudo mecânico ou recomendação do fabricante, com posterior instalação por oficina contratada ou equipe própria do Município.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação para o fornecimento de peças e/ou para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículo pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no valor de R\$ 1.460,00, foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública e análise do histórico de gastos com manutenção do referido veículo, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza do objeto, a imprevisibilidade das manutenções corretivas e a necessidade de atendimento sob demanda, o valor estimado foi definido de forma global, observando-se os limites legais aplicáveis à contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A estimativa adotada visa assegurar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, a adequada alocação dos recursos públicos e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, previstos no art. 5º da referida Lei.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução adotada consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de peças e/ou para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículo pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal estabelecido para compras e serviços. A contratação abrangerá, de forma integrada, o fornecimento de peças novas e compatíveis com as especificações do fabricante, bem como a execução dos serviços necessários à manutenção do veículo, mediante demanda e prévia autorização da Administração, assegurando agilidade no atendimento, redução de custos operacionais e continuidade dos serviços públicos essenciais. A solução observa o planejamento da contratação, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, conforme art. 23, e os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da



Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada gestão dos recursos públicos e a preservação do patrimônio público.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não haverá parcelamento da contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e/ou para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículo pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tendo em vista que o objeto da contratação refere-se à aquisição de uma única peça, específica e individualizada, necessária para o adequado funcionamento do veículo. O parcelamento, neste caso, não se mostra técnica nem economicamente viável, pois não há fracionamento possível do objeto sem prejuízo à sua integridade, funcionalidade e compatibilidade com o sistema mecânico do veículo. Dessa forma, a contratação em item único atende ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da referida Lei.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e/ou para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículo pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pretende-se assegurar a plena operacionalidade, a segurança e a disponibilidade contínua do veículo para a execução das atividades essenciais da Secretaria, reduzindo o risco de falhas mecânicas e interrupções dos serviços públicos. Busca-se, ainda, a preservação do patrimônio público, o prolongamento da vida útil do veículo e a racionalização dos gastos com manutenção, por meio da adoção de soluções técnicas adequadas e compatíveis com os padrões de mercado. Os resultados esperados estão alinhados aos objetivos da Administração Pública e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de planejamento das contratações estabelecidas no art. 18 da referida Lei, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Considerando que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e/ou para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículo pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que, em razão do valor e da natureza do objeto, não será formalizado contrato administrativo, as providências prévias consistem na regular instrução do processo, com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, quando exigível, do Termo de Referência, da pesquisa de preços conforme art. 23, da autorização da autoridade competente, da verificação da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista do fornecedor, ainda que de forma simplificada, bem como da emissão da respectiva nota de empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, conforme autoriza o art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Tais medidas visam assegurar a legalidade, a transparência, o controle e a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios previstos no art. 5º da referida Lei.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes diretamente vinculadas à contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e/ou para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículo pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, uma vez que o objeto é específico, autônomo e atende a necessidade pontual de manutenção do referido veículo. A contratação pretendida foi planejada de forma isolada, não dependendo da execução simultânea ou posterior de outros contratos para alcançar sua finalidade, observando o princípio do planejamento previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, a inexistência de interdependência evita fracionamento indevido de despesas, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 5º da referida Lei.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e/ou para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículo pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura poderá gerar impactos ambientais de baixo potencial, principalmente relacionados à geração e ao descarte de resíduos sólidos, como peças substituídas, óleos lubrificantes, filtros e embalagens, decorrentes das atividades de manutenção. Tais impactos deverão ser mitigados mediante a exigência de que a empresa contratada adote práticas ambientalmente adequadas, incluindo o correto armazenamento, manuseio e destinação final dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente. A contratação observa o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes de planejamento da contratação estabelecidas no art. 18 da referida Lei, assegurando que a execução do objeto ocorra de forma responsável, com redução de impactos ambientais e preservação do meio ambiente.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Declara-se viável a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e/ou para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículo pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, uma vez que a demanda encontra amparo no planejamento da Administração, possui previsão orçamentária e apresenta compatibilidade técnica, econômica e operacional com as soluções disponíveis no mercado. A contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes relativas ao planejamento das contratações estabelecidas no art. 18 da referida Lei.



Restam demonstradas, ainda, a adequação da solução adotada, a compatibilidade dos preços com o mercado e a possibilidade de execução do objeto nas condições definidas, razão pela qual a contratação mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico e jurídico.

## **TERMO DE REFERENCIA:**

### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e/ou para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículos e/ou máquinas pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, visando garantir sua adequada conservação, segurança e disponibilidade para a execução das atividades institucionais.

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que dependem do adequado funcionamento da frota municipal. O uso contínuo do veículo ocasiona desgaste natural de seus componentes, exigindo manutenção corretiva e preventiva especializada. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 5º da referida Lei.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução adotada consiste na contratação direta de empresa especializada, por dispensa de licitação, para o fornecimento de peças e execução dos serviços de manutenção necessários ao restabelecimento e à preservação das condições normais de funcionamento do veículo. A execução do objeto ocorrerá sob demanda, mediante prévia autorização da Administração, assegurando agilidade no atendimento, redução de custos operacionais e continuidade dos serviços públicos, em consonância com os arts. 5º, 18 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto, capacidade técnica para fornecimento das peças e execução dos serviços, bem como regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, ainda que de forma simplificada, conforme permitido na contratação por dispensa. As peças deverão ser novas, compatíveis com o veículo e atender às especificações do fabricante, enquanto os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando normas técnicas aplicáveis, nos termos dos arts. 5º, 11 e 67 da Lei nº 14.133/2021.

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto dar-se-á de forma total e/ou sob demanda, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os serviços e o fornecimento das peças somente poderão ser realizados após autorização da Administração, devendo a empresa contratada cumprir os prazos e condições estabelecidos, garantindo a qualidade e a segurança da manutenção realizada.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Considerando o valor e a natureza da contratação, não será formalizado contrato administrativo, sendo a nota de empenho o instrumento hábil para formalização da relação obrigacional, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização da execução ficará a cargo de servidor designado, que acompanhará a entrega das peças e a realização dos serviços, certificando sua conformidade com o objeto contratado.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A medição ocorrerá após a efetiva entrega das peças e/ou a conclusão dos serviços autorizados, mediante verificação da conformidade com as especificações estabelecidas. O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização, observadas as condições e prazos previstos na legislação vigente.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A seleção do fornecedor/prestador de serviço ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços que comprove a compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme art. 23 da referida Lei.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo e em contratações similares, observando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza do objeto e a imprevisibilidade das manutenções corretivas, o valor será global e limitado ao teto legal aplicável à dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da referida Lei.



**SETE DE SETEMBRO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 09/02/2026

Hora: 14:13:11



**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, em conformidade com o planejamento orçamentário e financeiro, atendendo ao disposto nos arts. 18 e 5º da Lei nº 14.133/2021, havendo disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa, seguindo a dotação abaixo:

**Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
645	704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2016 Manutencao Veiculos e Maquinas do Municipio	3390 30 00 00 000	33.300,00	88.666,20

**Total geral disponível**

**R\$ 88.666,20**

<b>SECRETARIA REQUISITANTE</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>	<b>CONTABILIDADE / FAZENDA</b>
	( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

29/01/2026 ÀS 09:01:10 PEDIDO AUTORIZADO POR ALDAIR GIOVANE DONADEL; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

**Dados do veículo**

Placa:  
Modelo: Caminhão basculante  
Marca: OUTRAS MARCAS D  
Ano: 2014  
Combustível: Óleo Diesel  
Chassi: 9BM693388EB959466